CONTINUIDADE DO CONTRATO - IRMAOS QUEIROZ LTDA - 08.086.368/0001-26

Gabriele da Rosa Gularte < gabriele.gularte@tributojusto.com.br>

Seg, 17/06/2024 09:14

Para:autopostogirassol4@gmail.com <autopostogirassol4@gmail.com> Cc:olemarplumascontabil@gmail.com <olemarplumascontabil@gmail.com>

1 anexos (432 KB)

Relatório Primeira Análise_IRMAOS QUEIROZ LTDA 11.2023 A 04.2024.pdf;

Prezados, ótimo dia. Espero que estejam bem.

Dando sequência ao nosso contrato de prestação de serviços, que possui como objeto a recuperação administrativa do INSS Patronal, através do procedimento de compensação mensal, identificamos o valor de R\$ 10.634,16, o qual, após validações necessárias, será possível recuperá-lo.

Envio anexo o relatório de primeira análise, o qual contempla os valores residuais.

A recuperação desse valor seguirá os mesmo parâmetros do contrato já assinado.

Vale dizer que o valor citado acima poderá sofrer alteração, a depender da situação fiscal da empresa, bem como a correção da taxa selic.

Ainda, os créditos eventualmente não autorizados durante a negociação do contrato ou que são objetos de pleito judicial, serão retirados em segunda análise e não serão objetos de recuperação.

Ao financeiro,

Solicitamos que não seja efetuado o pagamento das Guias de INSS da competência 05/2024, com vencimento no dia 20/06/2024, para podermos realizar a compensação.

Conforme já estabelecido em contrato, este e-mail possui caráter autorizativo, considerando que estamos tratando de valores residuais.

Após a compensação, a Tributo Justo enviará um comprovante de compensação para controle por parte da contabilidade da Empresa.

Atenciosamente,



Gabriele Gularte

Inside Sales (41) 3044-4528 (41) 99166-6242

gabriele.gularte@tributojusto.com.br

Av. Anita Garibaldi, 2480, Escritório 2 – São Lourenço, Curitiba-PR www.tributojusto.com.br- (41) 3044-4528









Cases de Sucesso

















AVISO: Esta mensagem e seus anexos destinam-se às pessoas a ela endereçadas, podendo conter informações confidenciais e privilegiadas. Por isso, é expressamente proibido divulgar, alterar, copiar e/ou se beneficiar dessas informações sem a autorização da Tributo Justo. Caso não seja o destinatário desta mensagem, favor informar ao remetente e promover a imediata

eliminação de seu conteúdo sob risco de violação a confidencialidade e responder por eventuais prejuízos decorrentes de seu uso indevido. A Empresa não se responsabiliza pelo conteúdo de mensagem alterada e/ou manipulada, pelo usuário e por terceiros.

A **Tributo Justo** atende as diretrizes da lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) e todas as políticas a elas relacionadas, aplicando veementemente seu sistema de *Compliance*. Identificando-se qualquer prática irregular, a Tributo Justo tomará as medidas cabíveis inclusive com a denúncia às autoridades competentes para a incorrência das devidas penalidades.